



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Controladoria-Geral do Distrito Federal**  
**Subcontroladoria de Controle Interno**

**RELATÓRIO DE CONTAS Nº 78/2017 –DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

**Unidade** : Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB  
**Assunto** : Prestação de Contas Anual  
**Exercício** : 2015

## 1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

## 2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

**TABELA 1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

TIPO	DOT. INICIAL (A)	DOTAÇÕES BLOQUEADAS	EXECUTADO	SALDO DISPONÍVEL
INVESTIMENTOS	587.483.000,00	0,00	150.462.869,80	480.607.464,20
DISPÊNDIOS	1.388.000.000,00	0,00	1.356.704.270,56	62.044.395,44
<b>TOTAL</b>	<b>1.975.483.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.507.167.140,36</b>	<b>542.651.859,64</b>

FONTE: SIGGO/-CONSULTA EXECUÇÃO ESTATAL – EXTRAÍDO EM 29/06/2017



### **3 EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF, vigente à época de realização dos trabalhos.



## 4 CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

TABELA 1 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

DOCUMENTO	CONSTATAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO DA FALHA	
	GESTÃO	SUBITEM	RECOMENDAÇÕES		
RI 02/2017 - DIGOV	GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.1	PROCESSOS SELECIONADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2015	NÃO HOUE PORQUE TRATA-SE APENAS DE UMA INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
RI 02/2017 - DIGOV	GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	1.2	IMPROPRIEDADES DETECTADAS POR COMISSÃO INVENTARIANTE	NÃO HOUE PORQUE TRATA-SE APENAS DE UMA INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
RI 02/2017 - DIGOV	GESTÃO CONTÁBIL	2.1	ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2.1.1 – DISPONIBILIDADES – CAIXA E APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA 2.1.2 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES 2.1.3 – RENTABILIDADE: RECEITA E RESULTADO 2.1.4 - INDICADORES DE RENTABILIDADE 2.1.5 - INDICADORES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E ENDIVIDAMENTO 2.1.6 - SITUAÇÃO OPERACIONAL 2.1.7 - SALDO EM TESOURARIA	NÃO HOUE PORQUE TRATA-SE APENAS DE UMA INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO



**TABELA 1 – RESULTADOS DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES**

		2.1.8 - EBITDA		
--	--	----------------	--	--

Verifica-se que, para o período sob análise, não foram apontadas falhas.



## 5 EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto no Anexo I da Portaria nº 226/2015 - CGDF, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Prestação de Contas Anual da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB:

**TABELA 2 – EFICIÊNCIA E EFICÁCIA POR GESTÃO**

	GRAU DE EFICÁCIA	GRAU DE EFICIÊNCIA
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO FINANCEIRA	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO PATRIMONIAL	EFICAZ	EFICIENTE
GESTÃO CONTÁBIL	EFICAZ	EFICIENTE

## 6 CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília, 29 de Junho de 2017.

**CONTROLADORIA-GERAL D DISTRITO FEDERAL.**